



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_ DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autor: **Vereador Marcos Ribeiro**

Partido - **PSDB**

“**Requerimento** endereçado a Excelentíssima Senhora **Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, com cópias a Autarquia Águas do Pantanal, sobre a seguinte Proposição Plenária.

O Vereador **Marcos Eduardo Ribeiro**, Membro da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, c/c artigo 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, encaminha o presente **REQUERIMENTO** endereçado a Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias a Autarquia Águas do Pantanal, sobre a seguinte Proposição Plenária, Requer informações detalhadas sobre a viagem do servidor Lauro à Cuiabá no dia 28/09/2023, e sobre o uso indevido do veículo Fiat Strada placa RAT9A89, o que descumpre leis específicas sobre improbidade administrativa pública, a teor do disposto no art. 9º, IV, da Lei nº 8.429 /1992.

- 1- Autorização legal para a viagem;
- 2- Período da viagem, haja vista que o veículo deixou o pátio da Autarquia no dia 28 e não retorno no mesmo dia;
- 3- Objetivo da viagem;
- 4- Outros servidores viajaram com Lauro, neste veículo?



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 4 - Autorização para utilização indevida do veículo (fazer compra em horário de expediente);
- 6 - Relatório de rotas do veículo Strada, placa RAT9A89, desde a sua locação até o presente momento;
- 7 – Justificativa assinada pelo servidor, sobre a apropriação indevida de veículo oficial para fins particulares;
- 8 – Justificativa para o veículo Strada, placa RAT9A89, bem como o veículo da diretoria da autarquia não estar plotado;
- 8 – Quais as medidas legais serão tomadas pela direção da Autarquia Águas do Pantanal?

**JUSTIFICATIVA**

A conduta praticada pelo servidor da Autarquia águas do Pantanal, ao se apropriar do veículo Fiat Strada placa RAT9A89, para fins exclusivamente particular, requer por parte da direção da autarquia medidas urgentes. Pois o fato filmado e fotografado em um supermercado em Cuiabá, leva-nos a questionar se essa prática não é corriqueira e praticada por outros funcionários, haja vista que o carro empregado em tal ato, não está plotado como especifica a resolução normativa que dispõe sobre os principais procedimentos relativos à atividade administrativa de Gestão de Frotas “os veículos da frota operacional da Prefeitura de Cáceres, próprios ou terceirizados, deverão obedecer à padronização de plotagem específica/identidade visual e que disponha dos seguintes dizeres ”USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” para demonstração que pertencem ao município”.

A preocupação com a plotagem dos veículos não é preocupação dessa autarquia, uma vez que o próprio veículo utilizado pela direção da autarquia, não se encontra plotado, conforme foto.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Segundo as imagens a seguir o veículo Fiat Strada placa RAT9A89, esteve em um supermercado em Cuiabá, nas imagens é possível identificar o servidor Lauro, fazendo compra tranquilamente em horário de expediente. A prática, além de ser ilegal é também imoral e essa autarquia terá que tomar medidas legais para a punição, ou melhor a exoneração do servidor.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Conforme demonstrado nas imagens, a apropriação indevida do veículo oficial, realmente ocorreu, cabendo as tomadas de decisões por parte da direção da autarquia.

Neste diapasão, encaminhamos este importante Requerimento para deliberação Plenária, e, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2023.

**Marcos Ribeiro**

Vereador



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81E9-5281-59BD-4CCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS EDUARDO RIBEIRO (CPF 029.XXX.XXX-40) em 05/10/2023 10:05:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/81E9-5281-59BD-4CCB>